



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE COLOMBO

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE COLOMBO
E GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

Rua Francisco Busato, 7780 – Fórum – Centro – Colombo/PR, CEP 83.414-290
Fone/Fax: (41) 3352-1798 – e-mail: colombovarafamilia@tjpr.jus.br

SELEÇÃO DE ASSISTENTE II DE JUIZ DE DIREITO E ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO REMUNERADOS

Edital n.º 01/2016

O DR. **ANTÔNIO CARVALHO FILHO**, JUIZ DE DIREITO NO FORO REGIONAL DE COLOMBO, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR, atuando em substituição na Vara de Família e Sucessões, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de assistente de juiz de direito, da Vara de Família e Sucessões, e estagiários de ensino superior e de pós-graduação remunerados, do Gabinete do Juiz Substituto, regido pelas cláusulas contidas no Edital nº 01/2016 (anexo):

DAS VAGAS

1. São oferecidas 01 (uma) vaga de cargo em comissão de assistente II de juiz direito, 01 (uma) vaga para estagiário de ensino superior remunerado e 01 (uma) vaga de estágio de pós-graduação remunerado.

1.1. As vagas de estágio oferecidas referem-se a estágio não obrigatório, definido no §2º do artigo 1º do Decreto nº. 456/2011 como aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE COLOMBO

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE COLOMBO
E GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

Rua Francisco Busato, 7780 – Fórum – Centro – Colombo/PR, CEP 83.414-290
Fone/Fax: (41) 3352-1798 – e-mail: colombovarafamilia@tjpr.jus.br

DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO

2. São requisitos básicos para investidura no cargo público:

- 2.1. Nacionalidade brasileira;
- 2.2. O gozo dos direitos políticos;
- 2.3. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.4. Formação em nível superior, no curso de direito;
- 2.5. A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.6. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento no Poder Judiciário do Estado do Paraná;

DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR

3. Conforme artigos 2º, 19, 20 e 21, do Decreto nº. 456/2011, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, constituem requisitos para o exercício da função de estagiário:

- 3.1. Ser maior de dezesseis anos;
- 3.2. Comprovação da matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior;
- 3.3. Estar cursando no mínimo o 5º período ou 3º ano, do curso de direito;





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE COLOMBO

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE COLOMBO
E GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

Rua Francisco Busato, 7780 – Fórum – Centro – Colombo/PR, CEP 83.414-290
Fone/Fax: (41) 3352-1798 – e-mail: colombovarafamilia@tjpr.jus.br

3.4. Celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a instituição de ensino superior;

3.5. Não ser servidor público;

3.6. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento no Poder Judiciário do Estado do Paraná;

3.7. Não estar vinculado a escritório de advocacia ou a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná;

3.8. Não registrar antecedente criminal;

DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

4. Conforme artigos 2º, 19, 20 e 21 do Decreto nº. 456/2011, constituem requisitos para o exercício da função de estagiário:

4.1. Ser maior de dezesseis anos;

4.2. Colação de grau em Curso de Graduação em Direito;

4.3. Comprovar matrícula e frequência regular a curso de pós-graduação em Direito;

4.4. Não ser servidor público;

4.5. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE COLOMBO

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE COLOMBO
E GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

Rua Francisco Busato, 7780 – Fórum – Centro – Colombo/PR, CEP 83.414-290
Fone/Fax: (41) 3352-1798 – e-mail: colombovarafamilia@tjpr.jus.br

magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento no Poder Judiciário;

4.6. Não estar vinculado a escritório de advocacia ou a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná;

4.7. Não registrar antecedente criminal;

5. Quando o estagiário de pós-graduação for registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, deverá licenciar-se para poder assumir o cargo, apresentado documento expedido pela entidade de classe.

6. É vedado o exercício da advocacia durante a vigência do termo de compromisso de estágio, sob pena de imediato cancelamento.

DA JORNADA

7. A jornada de trabalho do assistente de juiz direito é de 07 (sete) horas diárias ininterruptas, conforme artigo 40 da Lei Estadual nº 16.024/2008.

7.1. A jornada diária será exercida no período das 12h às 19h.

8. A jornada de estágio é de 06 (seis) horas diárias e 30 horas semanais, nos termos do artigo 14 do Decreto Judiciário nº. 456/2011, do Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná.

8.1. A jornada diária será exercida no período das 12h às 18h.





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE COLOMBO

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE COLOMBO
E GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

Rua Francisco Busato, 7780 – Fórum – Centro – Colombo/PR, CEP 83.414-290
Fone/Fax: (41) 3352-1798 – e-mail: colombovarafamilia@tjpr.jus.br

8.2. A carga horária será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem.

REMUNERAÇÃO E BOLSA-AUXÍLIO

9. A remuneração do cargo em comissão de Assistente II de Juiz de Direito é composta por vencimentos de **R\$ 3.715,55** (três mil setecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), mais auxílio alimentação no valor de **R\$ 817,50** (oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) e auxílio saúde de **até R\$ 405,43** (quatrocentos e cinco reais e quarenta e três centavos).

10. O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio, atualmente no valor de 138% (cento e trinta e oito por cento) do salário mínimo federal, no estágio de ensino superior, e 280% (duzentos e oitenta por cento) do salário mínimo federal, no estágio de pós-graduação.

10.1. O estagiário receberá ainda auxílio-transporte em valor definido por ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DA DURAÇÃO DOS ESTÁGIOS

11. O estágio terá duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, nos termos do artigo 16 do Decreto Judiciário nº. 456/2011, do Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná.

11.1. O prazo do estágio só poderá ser prorrogado se for comprovada a aprovação do estagiário no período letivo anterior.

DAS INSCRIÇÕES PARA TODAS AS VAGAS





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE COLOMBO

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE COLOMBO
E GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

Rua Francisco Busato, 7780 – Fórum – Centro – Colombo/PR, CEP 83.414-290
Fone/Fax: (41) 3352-1798 – e-mail: colombovarafamilia@tjpr.jus.br

12. As inscrições serão realizadas no período de **06 de setembro de 2016 a 22 de setembro de 2016**, através do link <http://migre.me/uUVI1>.

13. Na data do exame de seleção o candidato deverá apresentar:

13.1. fotocópia legível de documento de identidade, com foto;

13.2. currículo contendo todos os dados pessoais, inclusive contato telefônico e de e-mail;

DA SELEÇÃO

14. A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; e entrevista com o magistrado, de caráter eliminatório.

14.1. Haverá classificação até o 5º colocado, para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

Prova escrita

15. A prova escrita será realizada na data de **23 de setembro de 2016, às 14h30**, no Tribunal do Júri do Foro Regional de Colombo, Rua Francisco Camargo, 191, Centro, Colombo/PR, devendo o candidato comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 15 minutos do início da prova.





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE COLOMBO

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE COLOMBO
E GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

Rua Francisco Busato, 7780 – Fórum – Centro – Colombo/PR, CEP 83.414-290
Fone/Fax: (41) 3352-1798 – e-mail: colombovarafamilia@tjpr.jus.br

15.1. Para a realização da prova será permitido o uso de legislação não comentada.

15.2. É vedada a utilização de qualquer equipamento eletrônico durante a realização da prova, sendo que a utilização importará em eliminação do candidato.

15.3. A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas.

15.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido de documento oficial de identificação, com foto, que serviu de base para a sua inscrição, do comprovante de inscrição, de caneta esferográfica azul ou preta e de prancheta.

15.5. A lista de aprovados será divulgada no dia **27 de setembro de 2016, às 13h 00min**, no edifício da Fórum do Foro Regional de Colombo e da Vara de Família e Sucessões e conterà o nome e a nota do candidato.

Entrevista e análise de currículo

16. Os candidatos que compuserem a lista de aprovados serão convocados para entrevista pessoal com o magistrado, de caráter eliminatório, em data a ser definida e informada aos candidatos classificados.

16.1. Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados serão analisados pelo magistrado, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE COLOMBO

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE COLOMBO
E GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

Rua Francisco Busato, 7780 – Fórum – Centro – Colombo/PR, CEP 83.414-290
Fone/Fax: (41) 3352-1798 – e-mail: colombovarafamilia@tjpr.jus.br

16.2. A lista de classificação final será publicada na sede do Fórum local e no Fórum da Vara de Família e Sucessões;

16.3. Na hipótese de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

16.4. O resultado do processo seletivo será homologado e publicado no Edifício do Fórum, sede e Vara de Família e Sucessões.

DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

17. A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final no fórum local, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

NOMEAÇÃO/CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

18. A aprovação do estagiário no processo seletivo não gera direito adquirido à nomeação/celebração do termo de compromisso, contudo observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

18.1. Os candidatos aprovados, observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão nomeados/convidados para celebrar termo de compromisso.

18.2. Os candidatos aprovados que não forem imediatamente contratados/compromissados comporão um cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE COLOMBO

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE COLOMBO
E GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

Rua Francisco Busato, 7780 – Fórum – Centro – Colombo/PR, CEP 83.414-290
Fone/Fax: (41) 3352-1798 – e-mail: colombovarafamilia@tjpr.jus.br

mesmo para preenchimento de vagas abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

LOTAÇÃO

19. O assistente de juiz de direito será lotado no gabinete da Vara de Família e Sucessões, do Foro Regional de Colombo.

20. Os estagiários exercerão suas atribuições junto ao Gabinete do Juiz de Direito Substituto, do Foro Regional de Colombo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

21. Os estágios não geram vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça.

22. As ocorrências não previstas neste edital, nem no Decreto Judiciário nº. 456/2011, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo magistrado.

Colombo – PR, terça-feira, 6 de setembro de 2016.

ANTÔNIO CARVALHO FILHO

Juiz de Direito





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE COLOMBO

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE COLOMBO
E GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

Rua Francisco Busato, 7780 – Fórum – Centro – Colombo/PR, CEP 83.414-290
Fone/Fax: (41) 3352-1798 – e-mail: colombovarafamilia@tjpr.jus.br

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CARGO DE ASSISTENTE DE JUIZ DE DIREITO

PROCESSO CIVIL:

1. Princípios do Processo Civil; 2. Modificação de competência; 3. Partes e Procuradores; 4. Intervenção de terceiros; 5. Prazos; 6. Comunicações dos atos processuais; 7. Nulidades; 8. Valor da causa; 9. Tutela de Urgência; 9.1. Tutela antecipada em caráter antecedente; 9.2. Tutela cautelar em caráter antecedente; 10. Tutela da evidência; 11. Formação, suspensão e extinção do processo de conhecimento e execução; 12. Petição inicial; 12.1. Requisitos; 12.2. Pedido; 12.3. Indeferimento da petição inicial; 13. Improcedência liminar do pedido; 14. Audiência de conciliação ou de mediação; 15. Contestação; 16. Reconvenção; 17. Revelia; 18. Saneamento do processo; 19. Julgamento conforme o estado do processo; 20. Sentença e coisa julgada; 21. Liquidação de sentença; 22. Cumprimento de sentença; 22.1. Intimação; 22.2. Impugnação ao cumprimento de sentença; 22.3. Cumprimento da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos; 23. Processo de execução; 24. Recursos; 24.1. Apelação; 24.2. Agravo de instrumento; 24.3. Embargos de declaração; 25. Inventário e partilha; 26. Ações de família; 27. Decreto-Lei nº 911/69 – Alienação Fiduciária; 28. Lei 6.830/80 – Lei de Execução Fiscal. 29. Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; 29.1. Guarda; 29.2. Tutela.





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE COLOMBO

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE COLOMBO
E GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

Rua Francisco Busato, 7780 – Fórum – Centro – Colombo/PR, CEP 83.414-290
Fone/Fax: (41) 3352-1798 – e-mail: colombovarafamilia@tjpr.jus.br

DIREITO CIVIL:

1. Pessoas naturais; 1.1 Personalidade e capacidade; 2. Bens; 3. Negócios jurídicos; 3.1. Existência; 3.2. Validade; 3.3 Eficácia; 3.4. Defeitos; 4. Prescrição e decadência; 5. Adimplemento e extinção das obrigações; 5.1. Pagamento; 5.2. Novação; 6. Aquisição da propriedade imóvel; 6.1. Aquisição pelo registro do título; 6.2. Aquisição por acessão; 7. Condomínio; 8. Casamento; 8.1. Capacidade para o casamento; 8.2. Impedimentos para o casamento; 8.3. Causas suspensivas do casamento; 8.4. Invalidade do casamento; 8.5. Eficácia do casamento; 8.6. Dissolução da Sociedade e do vínculo conjugal; 8.7. Proteção da pessoa dos filhos; 8.8. Relações de parentesco; 8.9. Filiação; 8.10. Reconhecimento dos filhos; 8.11. Poder familiar; 8.12. Regimes de bens no casamento; 9. Alimentos; 10. União estável; 11. Sucessão. 12. Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; 12.1. Guarda; 12.2. Tutela.





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE COLOMBO

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE COLOMBO
E GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

Rua Francisco Busato, 7780 – Fórum – Centro – Colombo/PR, CEP 83.414-290
Fone/Fax: (41) 3352-1798 – e-mail: colombovarafamilia@tjpr.jus.br

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTAGIÁRIO DE ENSINO SUPERIOR

PROCESSO CIVIL:

1. Princípios do Processo Civil; 2. Pronunciamentos do juiz; 3. Prazos. 3.1. Contagem de prazos processuais; 3.2. Suspensão e interrupção de prazos processuais; 4. Citação. 5. Valor da causa; 6. Tutela de Urgência e da evidência; 7. Requisitos da petição inicial; 8. Prazos; 9. Formação, suspensão e extinção do processo; 10. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais; 11. Recursos; 11.1. Apelação; 11.2. Agravo de instrumento; 11.3. Embargos de declaração; 12. Decreto-Lei nº 911/69 – Alienação Fiduciária; 13. Lei 6.830/80 – Lei de Execução Fiscal. 14. Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; 14.1. Guarda; 14.2. Tutela.

DIREITO CIVIL:

1. Pessoas naturais e pessoas jurídicas; 1.1 Personalidade e capacidade; 2. Bens; 3. Negócios jurídicos; 3.1. Existência; 3.2. Validade; 3.3 Eficácia; 4. Prescrição e decadência; 5. Coisas; 5.1. Posse; 5.2. Propriedade; 6. Responsabilidade civil; 6.1. Danos emergentes; 6.2. Lucros cessantes; 6.3. Danos morais; 7. Dissolução da Sociedade e do vínculo conjugal; 8. Proteção da pessoa dos filhos; 9. Relações de parentesco; 10. Filiação; 11. Reconhecimento dos filhos; 12. Poder familiar; 13. Regimes de bens entre os cônjuges; 14. Alimentos; 15. União estável; 16. Sucessão legítima e testamentária.





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE COLOMBO

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE COLOMBO
E GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

Rua Francisco Busato, 7780 – Fórum – Centro – Colombo/PR, CEP 83.414-290
Fone/Fax: (41) 3352-1798 – e-mail: colombovarafamilia@tjpr.jus.br

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA (Leis 9.099/95 e 12.153/2009):

1. Competência dos Juizados Especiais Cíveis; 1.1. Sentença; 1.2. Liquidez; 1.3. Hipóteses de extinção do processo sem a resolução do mérito; 1.4. Execução; 2. Competência dos Juizados Especiais Criminais; 2.1. Composição dos danos; 2.2. Da suspensão do processo por proposição do Ministério Público; 3. Competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública; 3.1. Partes do processo; 3.2. Obrigações de pequeno valor;

DIREITO PENAL:

1. Princípios constitucionais penais; 2. O Tempo do crime; 3. Lugar do crime. 4. Penas; 4.1. Espécies; 4.2. Penas alternativas e substitutivas; 4.3. Suspensão condicional da pena; 5. Regimes de cumprimento de pena; 6. Livramento condicional; 7. Prescrição; 8. Extinção da punibilidade.

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

1. Princípios constitucionais do processo penal; 2. Ação penal; 2.1. Condições da ação; 2.2. Espécies de ação penal; 3. Competência; 4. Perempção; 5. Da sentença; 5.1 Requisitos; 5.2. Absolvição; Condenação; 6. Nulidades; 7. Recursos em geral.





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE COLOMBO

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE COLOMBO
E GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

Rua Francisco Busato, 7780 – Fórum – Centro – Colombo/PR, CEP 83.414-290
Fone/Fax: (41) 3352-1798 – e-mail: colombovarafamilia@tjpr.jus.br

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROCESSO CIVIL:

1. Princípios do Processo Civil; 2. Modificação de competência; 3. Partes e Procuradores; 4. Intervenção de terceiros; 5. Prazos; 6. Comunicações dos atos processuais; 7. Nulidades; 8. Valor da causa; 9. Tutela de Urgência e da evidência; 10. Formação, suspensão e extinção do processo de conhecimento e execução; 11. Petição inicial; 11.1. Requisitos; 11.2. Pedido; 11.3 Indeferimento da petição inicial; 12. Improcedência liminar do pedido; 13. Audiência de conciliação ou de mediação; 14. Contestação; 15. Reconvenção; 16. Revelia; 17. Saneamento do processo; 18. Julgamento conforme o estado do processo; 19. Sentença e coisa julgada; 20. Liquidação de sentença; 21. Cumprimento de sentença; 21.1. Intimação; 21.2. Impugnação ao cumprimento de sentença; 21.3. Cumprimento da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos; 22. Processo de execução; 23. Recursos; 23.1. Apelação; 23.2. Agravo de instrumento; 23.3. Embargos de declaração; 24. Inventário e partilha; 25. Ações de família; 26. Decreto-Lei nº 911/69 – Alienação Fiduciária; 27. Lei 6.830/80 – Lei de Execução Fiscal. 28. Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; 28.1. Guarda; 28.2. Tutela.

DIREITO CIVIL:

1. Pessoa natural e pessoa jurídica. 1.1. Personalidade e capacidade; 2. Bens; 3. Negócio jurídico; 3.1. Existência; 3.2; Validade; 3.3 Eficácia; 4. Prescrição e decadência; 5. Obrigações; 5.1. Modalidades das





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE COLOMBO

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE COLOMBO
E GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

Rua Francisco Busato, 7780 – Fórum – Centro – Colombo/PR, CEP 83.414-290
Fone/Fax: (41) 3352-1798 – e-mail: colombovarafamilia@tjpr.jus.br

obrigações; 5.2. Transmissão das obrigações; 5.3. Adimplemento e extinção das obrigações; 5.4. Inadimplemento das obrigações; 5.5. Contratos em geral; 5.6. Títulos de crédito; 5.7. Responsabilidade Civil; 6. Coisas; 6.1. Posse; 6.2. Propriedade; 7. Direito de família; 7.1. Casamento; 7.2. Relações de parentesco; 7.3. Regime de bens entre os cônjuges; 7.4. Alimentos; 7.5. União estável; 7.6. Tutela e curatela; 8. Sucessões.

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA (Leis 9.099/95 e 12.153/2009):

1. Competência dos Juizados Especiais Cíveis; 1.1. Sentença; 1.2. Liquidez; 1.3. Hipóteses de extinção do processo sem a resolução do mérito; 1.4. Execução; 2. Competência dos Juizados Especiais Criminais; 2.1. Composição dos danos; 2.2. Da suspensão do processo por proposição do Ministério Público; 3. Competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública; 3.1. Partes do processo; 3.2. Obrigações de pequeno valor;

DIREITO PENAL:

1. Princípios constitucionais penais; 2. Aplicação da lei penal. 3. Crime; 4. Imputabilidade penal; 5. Concurso de pessoas; 6. Penas; 7. Medidas de Segurança; 8. Ação Penal; 9. Extinção da punibilidade.

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

1. Princípios constitucionais do processo penal; 2. Ação penal; 3. Ação Civil; 4. Competência; 5. Questões e processos incidentes; 6. Juiz, Ministério Público, Acusado, Defensor, Assistentes e Auxiliares da Justiça; 7. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória; 8. Citações e intimações; 9. Aplicação Provisória de Interdições de





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE COLOMBO

**VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE COLOMBO
E GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO**

Rua Francisco Busato, 7780 – Fórum – Centro – Colombo/PR, CEP 83.414-290
Fone/Fax: (41) 3352-1798 – e-mail: colombovarafamilia@tjpr.jus.br

Direitos e Medidas de Segurança; 10. Sentença; 11. Processo Comum e Processos Especiais; 12. Nulidades e Recursos; 13. Execução.

